CONTRATO DE TRABALHO A TEMPO PARCIAL

ENTRE

, pessoa colectiva número      , com o número de segurança social       e com sede social na      , freguesia de      , concelho      , registada na conservatória de registo comercial      , representada pelo seu gerente,      como primeiro outorgante

E, , residente      , freguesia      , concelho      , na qualidade de segunda outorgante, portadora do cartão do cidadão n.º       e contribuinte número       e beneficiário da segurança social n.º      ,

ajustam celebrar um contrato individual de trabalho a termo certo que se regulará pelo código de trabalho aprovado pela Lei 7/2010, de 12 de Fevereiro, estabelecido nas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª**

O segundo outorgante é admitido pela primeira para prestar as actividades correspondentes à categoria de       que serão prestadas no estabelecimento comercial da sociedade primeira outorgante, situado      .

**Cláusula 2ª**

1 – O horário de trabalho será, no máximo, de      .

**Cláusula 3ª**

1 - Como contrapartida do trabalho prestado será pago ao segundo outorgante a remuneração mensal de €      (     ), acrescida da quantia de subsídio de alimentação, calculada em proporção do respectivo período normal de trabalho semanal.

**Cláusula 4ª**

O presente contrato de trabalho inicia-se em      de       de      .

Celebrado ao       dia de       de      , consta de dois exemplares que, assinados por ambos os outorgantes, fazem igual fé e destinam-se a cada um deles.

O segundo outorgante declara ainda receber, em anexo, um documento sobre os direitos e deveres da relação de trabalho.

 O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,